

Documentação

Fonte: OESP

Data: 22/9/99 Pg. A13

Class.: 176

Punições para crimes ambientais já estão em vigor

Dida Sampaio/AE

Pelo decreto assinado ontem, infratores estão sujeitos à prisão e multas de até R\$ 50 milhões

TÂNIA MONTEIRO
e ISABEL BRAGA

BRASÍLIA – O presidente Fernando Henrique Cardoso assinou ontem decreto regulamentando a Lei de Crimes Ambientais. A partir de hoje, quem infringir a legislação estará sujeito a multas que podem chegar a R\$ 50 milhões. O texto faz parte de um pacote de medidas anunciado pelo presidente, no Planalto, que instituiu ainda o dia 27 de maio como o Dia da Mata Atlântica.

A Lei de Crimes Ambientais está em vigor desde fevereiro de 1998, mas as penalidades administrativas só poderão ser aplicadas a partir de agora. Em seu discurso, na cerimônia de comemoração do Dia da Árvore, Fernando Henrique falou sobre diversas ações do governo e defendeu a participação efetiva da sociedade na defesa do meio ambiente. "É preciso educar para a preservação", disse o presidente, ao defender uma ação energética e repressiva por par-

te das autoridades para manter a diversidade biológica da mata atlântica, que ele disse ser maior do que a da floresta amazônica.

Multas – Pelo decreto, quem fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios deverá pagar de R\$ 1 mil a R\$ 10 mil, por unidade. Da mesma forma, a pesca em período proibido ou em locais interditos pode render ao infrator uma multa de R\$ 700,00 a R\$ 100 mil, somando ainda R\$ 10 por quilo de peixe. O decreto estabelece ainda que o valor arrecadado com as multas será revertido para a melhoria da fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Também estão previstas punições para os crimes contra o patrimônio. Quem destruir peças de museu ou registros protegidos por lei pode receber uma multa entre R\$ 10 mil e R\$ 500 mil. Os pichadores e grafiteiros também correm risco de ser condenados a pagar de R\$ 1 mil a R\$ 50 mil se destruírem o patrimônio público, podendo o valor ser dobrado em caso de monumento tombado pelo patrimônio histórico.

DINHEIRO
SERÁ USADO
PELO IBAMA EM
FISCALIZAÇÃO



Sarney Filho, FHC, Marco Maciel e Pedro Parente (a partir da esq.): anúncio de pacote de medidas

Os caçadores contumazes também devem ficar atentos porque, a partir de agora, quem matar, perseguir ou caçar sem permissão ou licença receberá multa de R\$ 500,00 por unidade, com acréscimo de até R\$ 5 mil se o animal estiver ameaçado de extinção. Praticantes de caça profissional não autorizada são candidatos a multa de R\$ 5 mil, com acréscimo de R\$ 500 por unidade ou de R\$ 10 mil se o animal caçado estiver com risco de desaparecer. Quem exportar peles e cou-

ros sem autorização poderá ter de pagar R\$ 2 mil. A esse valor poderá ser acrescida a quantia de até R\$ 5 mil se o produto for obtido de animal raro. Queimadas também poderão ser punidas e haverá ainda multa conforme estimativa de animais silvestres perdidos em incêndios.

Poluição – As multas mais pesadas são para quem realizar, sem autorização, obras potencialmente poluidoras, como usinas hidrelétricas, perfuração de poços de petró-

leo e mineração. O transporte de substância tóxica ou radioativa pode ser punido com multa de R\$ 10 milhões, podendo chegar a R\$ 50 milhões, em caso de reincidência.

Durante a solenidade, Fernando Henrique lançou o Plano Nacional de Florestas e o Plano de Ação da Mata Atlântica. Criou ainda o Parque Nacional de Peruaçu, no norte de Minas, e as Florestas Nacionais de Ritópolis, em Minas Gerais, e de Cotendadas do Sincorá, na Bahia.

Pequenas infrações têm multas pesadas

BRASÍLIA – A Lei de Crimes Ambientais prevê multas que vão de R\$ 50,00 a R\$ 50 milhões. De acordo com o texto, quem importar ou exportar peixes ornamentais ou exóticos sem autorização do órgão ambiental, por exemplo, poderá levar multa de R\$ 3 mil a R\$ 50 mil.

A regulamentação da lei sancionada pelo presidente da República praticamente se refere à definição dos valores das multas. Quem caçar ou apreender animais silvestres poderá ter de pagar de R\$ 500,00 a R\$ 5 mil, enquanto destruir plantas ornamentais nas ruas ou em propriedades particulares poderá custar R\$ 500,00 ao infrator.

Os pichadores também terão punições severas com a nova lei. Esse tipo de crime será punido com multa de R\$ 1 mil a R\$ 500 mil, dependendo da extensão do dano causado. As pessoas que destruírem ou danificarem arquivos, museus, bibliotecas ou instituições protegidas por lei estão sujeitas a penas de R\$ 10 mil a R\$ 500 mil. (Edson Luiz)